



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.392, DE 7 DE MARÇO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.627/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos que têm por objeto a exploração a título de concessão de uso de espaço físico localizado às margens do Rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete, a saber:

I – Contrato nº 044/2015, concessionário: **Alessandro Alves**, Chalé nº 02, a partir de 25 de fevereiro do fluente ano, no valor mensal de R\$ 555,92 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 6.671,04 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos) por ano.

II – Contrato nº 042/2015, concessionária: **Barbara Bibiana Furlan Oliva**, Chalé nº 03, a partir de 26 de fevereiro do fluente ano, no valor mensal de R\$ 743,44 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 8.921,28 (oito mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) por ano.

III – Contrato nº 041/2015, concessionária: **Aline Renata Furlan Massulo**, Chalé nº 05, a partir de 09 de março do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.126,26 (um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 13.515,12 (treze mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos) por ano.

IV – Contrato nº 043/2015, concessionária: **Diego Tavares de Moura**, Chalé nº 06, a partir de 27 de fevereiro do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.110,72 (um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 13.328,64 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) por ano.


Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de março de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.